



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

#### Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019 – Processo Administrativo nº 2350/2016

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana; e do outro lado, a **Detentora da Ata – RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.063.454/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont 1947 sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85.900-010, telefone (45) 3055-3500, e-mail: fabiobmx@hotmail.com/atendimento@mimegastore.com/fabio@mimegastore.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fabio Roberto Rigo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 8.439.536-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.834.649-85, residente e domiciliado na Rua Coronel Angelo Mello 371, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP 85.905-110, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Registro de preço de notebooks e acessórios de informática, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Item	Descrição	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook 14" com garantia de funcionamento de pelo menos 36 meses on-site – Cota Principal Marca e modelo: POSITIVO MASTER N8140 Especificações Técnicas vinculadas à proposta comercial apresentada e aprovada no Pregão Eletrônico 11/2019	39	78	peça	R\$ 5.750,00	R\$ 448.500,00
02	Notebook 14" com garantia de funcionamento de pelo menos 36 meses on-site – Cota Reservada ME/EPP Marca e modelo: POSITIVO MASTER N8140 Especificações Técnicas vinculadas	13	27	peça	R\$ 5.750,00	R\$ 155.250,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

à proposta comercial apresentada e aprovada no Pregão Eletrônico 11/2019						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 603.750,00 (seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta reais)</b>						

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
4. As despesas para os itens 01 e 02 correrão pelo Elemento de Despesa de nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de Informática e as despesas para os Itens 03 e 04 - correrão pelo Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática.
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2019 a 04/08/2020.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 8.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
9. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 9.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
  - 10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 10.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**10.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**11.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**13.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

**14.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de julho de 2019

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

### RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA

Fabio Roberto Rigo  
Sócio administrador